
RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE - Pregão Eletrônico N° 90016/2026 (SRP)

De Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Data Sex, 29/05/2026 09:23

Para licitacao01@mmkm.net.br <licitacao01@mmkm.net.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Cc licitacao@mmkm.net.br <licitacao@mmkm.net.br>

Prezada, bom dia!

O entendimento está correto, as notas devem ser faturadas separadamente para serviços e materiais.

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora
Coordenadoria de Licitações de Tecnologia da Informação
Departamento de Licitações
Portaria n° 3644/2025
Tel: (79) 3711-1884

De: licitacao01@mmkm.net.br <licitacao01@mmkm.net.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2026 09:09

Para: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>; Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Cc: licitacao@mmkm.net.br <licitacao@mmkm.net.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE - Pregão Eletrônico N° 90016/2026 (SRP)

Prezados(as),

Considerando as normas fiscais vigentes e as determinações dos órgãos fazendários, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de faturamento a ser adotada no âmbito deste certame.

Especificamente, questiona-se a emissão de documentos fiscais de forma segregada, conforme descrito a seguir:

* Itens de hardware faturados por meio de Notas Fiscais de Venda de Mercadorias (NF-e / DANFE), nos termos da legislação tributária aplicável (Lei Complementar n° 87/1996, Lei n° 8.846/1994 e regulamentações do CONFAZ);

* Itens de serviços, incluindo software e garantias associadas aos equipamentos fornecidos, ainda que apresentados como solução integrada, faturados separadamente pelo fabricante ou distribuidor por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe), em conformidade com a Lei Complementar n° 116/2003 e legislação municipal vigente.

Destacamos que tal prática visa assegurar a plena conformidade com a legislação tributária, garantindo a correta incidência de tributos e a adequada escrituração contábil das operações.

Adicionalmente, anexamos respostas a esclarecimentos semelhantes apresentados em licitações, nas quais houve entendimento favorável quanto a esse modelo de faturamento.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento quanto à possibilidade de adoção da emissão de notas fiscais de venda e de serviços no presente certame?

Atenciosamente,

--

Amanda Santiago
MMKM Comércio de Informática LTDA
CNPJ: 47.889.393/0001-08
55 21 98371-1110 (WhatsApp)

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

Favor confirmar a recepção do E-mail.



Não contém vírus. www.avast.com